



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ministério A P E Abastecimento BL D S/N, , - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília - DF - CEP 70043900
Telefone: 61 32182400 - <http://www.agricultura.gov.br>

PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 21000.013389/2019-41

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Pagamento de inscrição da servidora ANA CAROLINA MAZZER MACHADO, Matrícula Siape nº [REDACTED], no 7º Congresso Internacional de Compliance, que ocorrerá nos dias 15 e 16 de maio de 2019, em São Paulo/SP, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Ao investir na capacitação dos seus servidores o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento busca a valorização dos servidores, adequando às necessidades da Administração à legislação, conforme consta no artigo 1º, incisos I a V, do Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006.

2.2. Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum. Através do Decreto 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, tem-se que a administração pública deverá:

"I - incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;

(...)

V - estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;

(...)

IX - oferecer e garantir cursos introdutórios ou de formação, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo, aos servidores que ingressarem no setor público, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a administração pública."

2.3. A participação desta servidora do MAPA - Coordenadora de Integridade, visa proporcionar conhecimento e networking efetivos, que são os pontos altos do Congresso Internacional de Compliance promovido pela LEC, destacando-se como o maior e mais importante evento de compliance da América Latina. Onde especialistas do mundo todo, da área de Compliance se reúnem em São Paulo, para tratar dos novos desafios com os quais a área está envolvida. Em sua 7ª edição, o evento espera reunir em 2019 mais de 1000 pessoas, em um evento de 3 dias. Neste ano, novamente, os participantes poderão escolher o que assistir entre apresentações simultâneas, ordenadas por trilhas de conhecimento, tendo a chance de criar a sua própria agenda, para vivenciar uma experiência única. Os dois dias que integram o Main Event, estarão voltados aos maiores desafios para o desenvolvimento de cultura de compliance no Brasil e na América Latina. Entre os painéis, palestras e entrevistas com especialistas, autoridades e jornalistas, nomes nacionais e internacionais de referência trarão as últimas novidades, conteúdo rico e importantes insights sobre tendências e expectativas de compliance para 2019.

2.4. O curso prepara os profissionais para lidarem com as mais diversas situações, que envolvem desde os riscos de conformidade, comportamentos antiéticos e o cumprimento de normas, serão discutidas medidas necessárias para a construção e aplicação de uma melhor cultura de governança corporativa, de gestão de riscos e de políticas de compliance no Brasil e América Latina.

2.5. Ainda, a realização desta capacitação possui impacto direto na formulação de uma pauta atualizada para as ações de integridade pública no âmbito do MAPA que hoje é referência entre os Ministérios do Governo Federal, conforme painel de integridade pública da CGU, <http://paineis.cgu.gov.br/integridadepublica/index.htm>.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. O Congresso atrai profissionais das mais diversas áreas de atuação, como, por exemplo, advogados, CFO's, CEO's, CTO's, controllers, auditores, consultores, funcionários públicos, integrantes de RH, suprimentos, controles internos, além de profissionais de Compliance.

3.2. Desse modo, de acordo com as atribuições exercidas pela servidora indicada no âmbito do MAPA, a mesma encaixa-se no perfil do público abrangido pelo evento.

4. LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1. Título: 7º Congresso Internacional de Compliance.

4.2. Modalidade: Ação externa de capacitação.

4.3. Fornecedor: LEC - Legal, Ethics and Compliance - CNPJ nº: 16.457.791/0001-13.

4.4. Local de realização: Villa Blue Tree, Rua Castro Verde, 266 - Chác. Santo Antônio - São Paulo/SP.

4.5. Vagas: 01.

4.6. Carga horária: 16 horas.

4.7. Período de realização: 15 e 16 de maio de 2019.

4.8. **Valor da inscrição individual: R\$ 3.125,50 (três mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A base legal da contratação direta para a participação de servidores em curso é o inciso II e o § 1º do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos.

5.2. A referida norma dispõe:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Corroborra também com a referida Lei, a Decisão nº 439/98 do Plenário do Tribunal de Contas da União:

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Para garantir o cumprimento dos serviços acima referidos o MAPA obrigar-se-á:

6.2. Efetuar a inscrição da servidora interessada;

6.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do serviço;

6.4. Notificar a empresa caso seja constatado que a condução dos trabalhos esteja em desacordo com o interesse da interessada, propondo, neste caso, as devidas medidas corretivas;

6.5. Liberar a servidora para frequência no evento e no horário estabelecido;

6.6. Solicitar à servidora Relatório de Participação em Ações de Capacitação e cópia de certificado; e

6.7. Efetuar o pagamento nas condições de preços pactuados.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Visando a execução dos serviços, a empresa organizadora do evento obrigar-se-á: Exercer a fiscalização e acompanhamento do serviço;

7.2. Ministrar o evento de acordo com o conteúdo programático proposto;

7.3. Prover o material didático;

7.4. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse recíproco para a execução dos serviços que o MAPA julgar necessários conhecer ou analisar;

7.5. Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições estabelecidas na proposta apresentada;

7.6. Encaminhar nota fiscal a esta Pasta para atesto e posterior pagamento; e

7.7. Cumprir o cronograma de desenvolvimento dos serviços.

8. FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A fiscalização dos serviços ficará por conta da área demandante, AECI/MAPA.

9. VALOR PRATICADO

9.1. O valor da inscrição individual está orçado em **R\$ 3.125,50 (três mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**. Conforme proposta comercial (SEI 7160747) para a prestação do serviço objeto deste projeto básico.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, sendo o depósito bancário realizado após o atesto de nota fiscal, e em até 05 (cinco) dias após o término do evento.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A empresa LEC - Legal, Ethics and Compliance, investe na formação de profissionais de Compliance, Direito e Ética, que oferece cursos presenciais, online, in company e realiza eventos, como o Congresso Internacional de Compliance, que anualmente reúne especialistas

do mundo todo em São Paulo, em um evento de três dias, ademais, é a única responsável pela realização do 7º Congresso Internacional de Compliance.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Mazzer Machado, Coordenador(a)**, em 07/05/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO TORQUATO DA SILVA, Assessor Especial de Controle Interno**, em 07/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7221117** e o código CRC **95BF7319**.

À consideração Superior.

Se de acordo, encaminhe-se à CGAQ/DA/SE/MAPA.

ANA CAROLINA MAZZER MACHADO
Coordenadora de Integridade

De acordo.

Encaminhe-se à CGAQ/DA/SE/MAPA para providências

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno